Estado do Rio de Janeiro
**Município de Miguel Pereira**

## DECRETO Nº 7.289 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 26.000,00.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira,** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1540 - R$ 26.000,00 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos)**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.16.1540 | Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma | R$ 26.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.52.99.1540 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R$ 5.276,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.143 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.99.1540 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ 8.950,00 |

**Estado do Rio de Janeiro**
**Município de Miguel Pereira**

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.144 – Capacitação dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.99.1540 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ 11.774,00 |

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de novembro 2024

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**